



Ata n.º 3

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 Técnico Superior, a afetar à Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, do Município da Lousã, na área de Educação Física

---- Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, na área de Educação Física, para exercer funções na Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, do Município da Lousã, composto por Carlos Manuel Monteiro Baptista, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, em regime de substituição, do Município da Lousã, na qualidade de Presidente do Júri, Pedro Pereira Rodrigues Silva, Técnico Superior, da Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, do Município da Lousã, na qualidade de 1.º vogal efetiva, e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, na Unidade Jurídica e de Recursos Humanos, da Divisão de Administração e Finanças do Município da Lousã na qualidade de 2.º vogal efetiva.-----

---- A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos, em sede de direito de audiência de interessados, elaborar a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, e agendamento e convocatória dos candidatos admitidos para a realização do primeiro método de seleção.-----

---- Em sede de audiência dos interessados verificou-se que foram apresentadas as alegações por parte de três candidatos que constam a seguir.-----

---- Efetuada a análise das participações e compulsados os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---- No que respeita às alegações apresentadas, a 01/03/2024, pela candidata **Daniele Fernandes de Almeida**, em formulário próprio para o efeito, deliberou o Júri manter a exclusão, por força do disposto no ponto 8.2, conjugado com o ponto 10.4 ambos do aviso de abertura, uma vez que a candidata não apresentou, dentro do prazo de candidaturas, nos termos previstos no aviso de abertura, o documento e não tendo sido concedido novo prazo para a supressão da falta de tal documento, a sua apresentação em sede de audiência de interessados é extemporânea e culmina, então, na impossibilidade de admissão.-----

18
↙
DIA

----- No que respeita às alegações apresentadas, a 06/03/2024, pelo candidato **Sérgio Daniel Caetano São Bento**, em formulário próprio para o efeito, deliberou o Júri manter a exclusão, por força do disposto na alínea a) do ponto 10.2, conjugado com o ponto 10.5 do aviso de abertura, uma vez que o candidato não apresentou, dentro do prazo de candidaturas, o documento e não tendo sido concedido novo prazo para a supressão da falta de tal documento, a sua apresentação em sede de audiência de interessados é extemporânea e culmina, então, na impossibilidade de admissão.-----

----- Relativamente às alegações apresentadas, a 07/03/2024, pela candidata **Sílvia Susana Rodrigues**, em formulário próprio para o efeito, que se consideram por integralmente reproduzidas, o Júri deliberou manter a exclusão, por força do disposto na alínea a) do ponto 10.2, conjugado com o ponto 10.5 do aviso de abertura, uma vez que o candidato não apresentou, dentro do prazo de candidaturas, o documento e não tendo sido concedido novo prazo para a supressão da falta de tal documento, a sua apresentação em sede de audiência de interessados é extemporânea e culmina, então, na impossibilidade de admissão. Deliberou, ainda, o Júri esclarecer a candidata sobre os argumentos apresentados. Relativamente ao alegado sobre a indicação no curriculum vitae sobre a área da licenciatura, de acordo com a alínea a) do ponto 10.2 do aviso de abertura, o documento deveria ser entregue, sob pena de exclusão, durante o período de candidaturas, de modo a comprovar que o candidato reúne o requisito de admissão exigido de licenciado a área pretendida; a plataforma de recrutamento dos procedimentos do Município da Louçã tem campos de anexação de documentos meramente indicativos, sendo que os candidatos podem anexar os documentos que entenderem nos campos disponíveis; nos procedimentos pretende-se recrutar candidatos detentores de licenciatura na área definida no aviso de abertura, e que deverá ser devidamente comprovado até final do período de candidaturas, independentemente da obtenção de outro grau por parte dos candidatos, uma vez que serão valorizados em sede de avaliação curricular e não como critério de admissão; no que respeita à aferição da área de licenciatura pela obtenção do mestrado do candidato em determinada área de formação, o argumento da candidata não é procedente, pois existem áreas de formação em que a área de licenciatura não é relevante para a obtenção do mestrado; além de que o ónus da comprovação da obtenção da licenciatura e do preenchimento do requisito de admissão é do candidato e não do Júri; por fim, de referir que os prazos legalmente previstos para análise de candidatura são indicativos, justificando-se, nesta fase, o cumprimento, ou não, pelo facto de existirem membros de júris comuns que integram

os procedimentos em cursos.-----

---- Não tendo os demais candidatos se pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.-----

---- Neste seguimento, deliberou o Júri convocar os candidatos admitidos para a realização do primeiro método de seleção, a saber **Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO)**, em conformidade com o disposto no final do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 06/09, em que a **Prova de conhecimentos de natureza escrita** irá realizar-se no dia **8 de maio de 2024** e a **Prova de conhecimentos de natureza Oral** irá realizar-se entre nos dias **29 e 30 de abril de 2024**.-----

---- Seguidamente, deliberou o Júri proceder à notificação dos candidatos, excluídos e admitidos, aos métodos de seleção, que será efetuada através de correio eletrónico, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 06/09.-----

---- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

---- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O JÚRI,

Carlos Manuel Monteiro Baptista



Pedro Pereira Rodrigues Silva



Diana Cristina Montenegro Ribeiro



↙ 18
DA



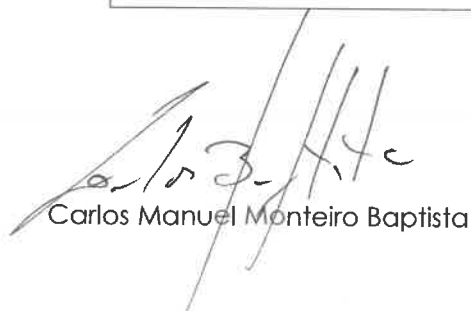
Ata n.º 3 - Anexo

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 1 Técnico Superior, a afetar à Unidade de Desporto e Juventude da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, do Município da Louçã, na área de Educação Física

I - Lista de candidatos admitidos ao 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos Escrita e Oral) a realizar no dia 8 de maio de 2024 (Prova de conhecimentos escrita) e 29 e 30 de abril de 2024 (Prova de conhecimentos Oral)

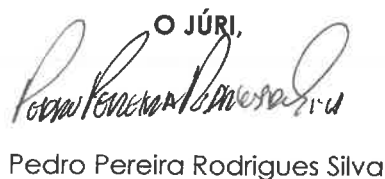
N.º de candidaturas	Nome
PC_TS_Educ. Fisica21/2024	Ana Carolina Rodrigues Duarte
PC_TS_Educ. Fisica10/2024	Ana Júlia de Moura Pratas Lopes
PC_TS_Educ. Fisica7/2024	André Alves Mota
PC_TS_Educ. Fisica15/2024	Carlos Alberto Pereira da Costa Aluai
PC_TS_Educ. Fisica8/2024	Cláudia Alexandra Ramos Fortunato
PC_TS_Educ. Fisica51/2024	David Cunha da Silva
PC_TS_Educ. Fisica47/2024	Diogo Filipe Taborda Oliveira
PC_TS_Educ. Fisica48/2024	Filipe António Mascarenhas Santos
PC_TS_Educ. Fisica34/2024	Filipe Maço de Carvalho
PC_TS_Educ. Fisica25/2024	Francisco André da Cruz Ferreira
PC_TS_Educ. Fisica13/2024	Francisco José Domingues Pedro dos Santos
PC_TS_Educ. Fisica39/2024	Francisco Miguel Simões de Oliveira
PC_TS_Educ. Fisica20/2024	Gonçalo Frederico Figueiredo Palminha
PC_TS_Educ. Fisica26/2024	Gonçalo Neves
PC_TS_Educ. Fisica46/2024	Guilherme Alves Machado

PC_TS_Educ. Fisica33/2024	Ivan Daniel Silva Paula
PC_TS_Educ. Fisica49/2024	João Miguel Fernandes Coimbra Martins
PC_TS_Educ. Fisica44/2024	Jorge Alberto Ferreira Fernandes
PC_TS_Educ. Fisica18/2024	Luís Emanuel Gama Santos
PC_TS_Educ. Fisica45/2024	Luís Filipe dos Santos Lima
PC_TS_Educ. Fisica23/2024	Luís Pedro Alberto Pereira
PC_TS_Educ. Fisica31/2024	Maria João da Silva Pereira
PC_TS_Educ. Fisica6/2024	Moisés Afonso Direito
PC_TS_Educ. Fisica41/2024	Nuno André Fonseca Marreco
PC_TS_Educ. Fisica11/2024	Pedro Miguel Almeida Cardoso Borges
PC_TS_Educ. Fisica12/2024	Pedro Miguel Vaz Afonso
PC_TS_Educ. Fisica40/2024	Rafael Silva Antunes
PC_TS_Educ. Fisica38/2024	Tiago André Soares Parreira
PC_TS_Educ. Fisica27/2024	Tiago Miguel Cortês Pinto
PC_TS_Educ. Fisica3/2024	Tiago Samuel Ferreira da Silva
PC_TS_Educ. Fisica37/2024	Vasco André Seiça Rebelo Cândido Seco
PC_TS_Educ. Fisica32/2024	Vasco Inácio Duarte
PC_TS_Educ. Fisica43/2024	Vítor Miguel Freitas Santos



Carlos Manuel Monteiro Baptista

O JÚRI,



Pedro Pereira Rodrigues Silva



Diana Cristina Montenegro Ribeiro